MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000
Fone/Fax: (49) 3242 1111 – www.cerrito.sc.gov.br
e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39

LEI Nº 017/87
De 17 de novembro de 1987.

Autoriza firmar "CONVÊNIO" com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS

ALFREDO MELO SOBRINHO, Prefeito Municipal de São José do Cerrito, SC
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte L E I:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar "CONVÊNIO" com o GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, através da SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS, visando melhoramentos nas Estradas Municipais, bem como, obras de arte.

Parágrafo único – Para tanto, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir credito especial ou suplementar dotações.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Cerrito, em 17 de novembro de 1987.

ALFREDO MELO SOBRINHO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente LEI, na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

ROSELI DE JESUS SIMÃO
Resp. p/Exp. da Secretaria